



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.165, DE 22 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 779.928,00 (Setecentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais) no detalhamento do Programa de Trabalho: Órgão: 01 – Executivo; 06 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

02 - COORDENADORIA TÉCNICA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0050.2050 Pavimentação Asfáltica e Intertravada e Recapeamento de Logradouros Públicos.

366-4.4.9051 Obras e Instalações..... (+)R\$ 479.928,00

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação : 130.00

17.512.0154.2154 Construção, Manutenção de Galerias de Águas Pluviais.

375-4.4.9051 Obras e Instalações..... (+)R\$ 140.000,00

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 110.00

004 – SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

04.122.0131.2131 Manutenção dos Serviços do Setor de Desenvolvimento de Projetos.

395-3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....(+)R\$ 110.000,00

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação:110.00

008 – SETOR DE TRÂNSITO

04.451.0134.2134 Manutenção dos Serviços do Setor de Trânsito.

445-4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente.....(+)R\$ 50.000,00

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 110.00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

REDUZ:

002 – COORDENADORIA TÉCNICA DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0141.2141 Imóveis em Comodato/Reformas/Ampliações e Manutenção de Imóveis Recebidos/Concedidos em Comodato.

358-4.4.9051 Obras e Instalações..... (-)R\$ 180.000,00

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação : 110.00

15.452.0149.2149 Pavimentação Asfáltica e Intertravada e Recapeamento de Logradouros Públicos.

369-4.4.9051 Obras e Instalações..... (-)R\$ 554.436,00

Fonte: 02

Modalidade de Aplicação: 110.00

15.813.0152.1152 Reforma/Construção e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.

372-4.4.9051 Obras e Instalações.....(-)R\$ 45.492,00

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 420.00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 22 de maio de 2015.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 22 de maio de 2015.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito